ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 78

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de um crédito especial na importância de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para pagamento das despesas decorrentes da visita do Governador do Estado a esta cidade e a instalação do Subdistrito de “Barra”.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 26 de agosto de 1952.

_____

Benedito Rodrigues Ferreira

Prefeito Municipal